



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 929/'85
.....

*Leido 22.05.85
JL*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COVAS, NO CEMITÉRIO SANTA CRUZ NESTA CIDADE, À FAMÍLIA DE ODIL FLORES, CARLOS COIMBRA, SEBASTIÃO DE MORAES E CECILIA MORUA CÉSPEDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família de ODIL FLORES, a cova nº 316 da Quadra Mário Sabatel, onde o mesmo se encontra sepultado, doação essa em caráter de aforamento perpétuo.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família de CARLOS COIMBRA, a cova nº 74 da Quadra Barros Maciel, onde o mesmo se encontra sepultado, doação essa em caráter de aforamento perpétuo.

ARTIGO 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à família de SEBASTIÃO DE MORAES, a cova nº 517 da Quadra Ricardo Delvizio, onde se encontra sepultado e à família da Senhora CECILIA MORUA CÉSPEDES, a cova nº 27 da Quadra Ricardo Delvizio, falecida em 07.06.84, onde se encontra sepultada, doação essa em caráter de aforamento perpétuo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
16 de maio de 1985


FABIAN SCUFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL

FG/LF